CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 04
SERVIDOR
2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 395/2015

AUTOR: Vereador Antônio Libânio Alemão

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto o estudo de viabilidade, para construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), na 1ª Travessa 22 de Março – Fazenda Coutos, no Espaço da Fundação Cidade Mãe".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Antônio Libânio Alemão sugere ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a realização de estudo de viabilidade para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), na 1ª Travessa 22 de Março – Fazenda Coutos, no Espaço da Fundação Cidade Mãe.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 395/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2015.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suica

Paulo Magalhães Júnior — Everaldo Augusto

Geraldo Júnior — Waldir Pires